

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.110.681/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/02/2012	
NOME EMPRESARIAL ASAPA - ASSOCIACAO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAPA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO		NÚMERO 896	COMPLEMENTO *****
CEP 99.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASAPASARANDI@YAHOO.COM		TELEFONE (54) 9953-9503	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 16:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO¹

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	Associação Sarandense de Amigos e Protetores de Animais - ASAPA		CNPJ: 15.110.681/0001-18
Endereço:	Rua Armínio da Silva nº 1825		
Cidade/UF:	Sarandi/RS	Bairro: Centro	CEP: 99560-000
Telefone:	(54) 99679-6701 (Bernardete - Presidente)		
E-mail:	ongsarandiasapa@gmail.com	Site: não possui	
Registro(s) e Inscrição(ões):	Nº CMAS:	Nº CMDCA:	Nº COMUI:
Representante Legal:	Bernardete Fedrigo		CPF: 009.623.820-86
RG:	5061335609	Órgão Expedidor: SSP	
Telefone:	(54) 99679-6701	E-Mail:	não possui
Lucia, nº 259 Endereço: Rua Santa			



Cidade/UF:	Sarandi/RS	Bairro:	Santa Catarina	CEP:	99560-000
Período de mandato diretoria	Início:	05/2023	Fim:	05/2026	
1.2 DADOS BANCÁRIOS					
Número da Conta Corrente:	48807-0	Agência:	0258	Banco:	Sicredi
Número Conta Poupança:		Agência:	0258	Banco:	Sicredi

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO
2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho. A Asapa tem enfrentado uma grande dificuldade em encontrar lares adotivos, o que torna o processo de adoção bastante limitado. Para evitar que animais atendidos — muitas vezes machucados ou doentes — retornem às ruas, especialmente diante da falta de espaço em nossos canis, encontramos uma alternativa: apoiar a alimentação dos cães que permanecem em lares que “adotam”, mas que contam com o auxílio da ONG para a ração. Assim, garantimos que esses animais fiquem em segurança e recebam cuidado e carinho, enquanto colaboramos com sua manutenção. Além disso, buscamos castrar todos os animais que passam pela ONG, dando prioridade às fêmeas sem tutor ou cujos tutores não têm condições financeiras para arcar com o procedimento, contribuindo para o controle da reprodução e a redução de novos abandonos.
2.2 Descrição da realidade ¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

¹ Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;



O número de adoções tem diminuído, enquanto os casos de abandono aumentam. Isso tem obrigado a ONG a manter cães em lares temporários por períodos muito mais longos, além de viabilizar adoções mediante auxílio na alimentação dos animais. Paralelamente, buscamos junto à comunidade recursos financeiros para realizar castrações, priorizando fêmeas — tanto cães quanto gatos — a fim de controlar a reprodução e reduzir novos abandonos.
2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto
Espera-se que o sofrimento desses animais seja amenizado, já que, enquanto não forem adotados, eles serão acolhidos e alimentados pela ONG. Além disso, busca-se reduzir a reprodução desses animais, permitindo um controle maior sobre o número de abandonos e contribuindo para uma realidade mais digna para todos eles.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)
3.1 Objeto da parceria
Tendo em vista o bem-estar animal e a saúde pública, o trabalho realizado contribui para reduzir situações de risco tanto para os animais retirados das ruas quanto para as pessoas que colaboram em seus cuidados. Isso ocorre porque esses cuidadores recebem apoio da ONG com a alimentação e porque há uma diminuição na reprodução de animais sem tutores ou pertencentes a tutores de baixa renda.
3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO
A ração adquirida será utilizada para alimentar os cães tutelados pela Asapa e aqueles que estão em lares temporários.
3.2 Justificativa
A presente proposta tem como objetivo garantir a alimentação dos animais que estão sob a tutela da Associação, bem como daqueles recolhidos em situação de abandono e que necessitam de cuidados. Diante do aumento significativo dos abandonos e da redução no número de adoções, muitos animais têm permanecido por longos períodos em lares temporários ou em cuidados diretos da ONG, exigindo suporte contínuo. A aquisição de ração é

fundamental para assegurar bem-estar, nutrição adequada e a manutenção desses animais em segurança enquanto aguardam adoção. Além disso, ao oferecer apoio alimentar também aos cuidadores temporários, fortalecemos a rede de proteção e ampliamos a capacidade de acolhimento.

3.3 Público-alvo

O público diretamente atendido é composto por animais sem tutores, que se encontram em situação de abandono e necessitam de cuidados. Indiretamente, também são beneficiados os animais que possuem tutores, mas cujas famílias não têm condições financeiras de arcar integralmente com alimentação ou castração. Além disso, a população em geral é impactada positivamente, uma vez que o trabalho realizado contribui para disseminar informações, promover consciência sobre a realidade dos animais abandonados e fortalecer valores de respeito, responsabilidade e bem-estar animal.

3.4 Período de execução

Abril de 2026 a dezembro de 2026.

4. OBJETIVOS

4.1 Específicos

O projeto tem como objetivo central amenizar o sofrimento dos animais por meio da castração e da oferta de alimentação adequada. Busca-se manter, com segurança e dignidade, os cães tutelados pela ONG que ainda não foram adotados e permanecem no canil ou no espaço de internação. Dessa forma, evita-se que animais abandonados e, muitas vezes, doentes circulem pelas ruas, reduzindo riscos à saúde pública e promovendo bem-estar animal.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o sofrimento de muitos animais seja reduzido, pois, ao garantir a alimentação adequada, a ONG consegue direcionar seus esforços para a busca de recursos destinados exclusivamente aos atendimentos médico-veterinários, à aquisição de medicações, à manutenção do canil e,

principalmente, à ampliação do número de castrações. Esses cuidados contribuem diretamente para melhorar a qualidade de vida dos animais acolhidos e para prevenir novos casos de abandono.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO O ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Alimentar os cães tutelados pela ONG	Alimentar em média 50 cães mensalmente	Alimentar os cães tutelados pela ONG	Abril a dezembro	Espera-se alimentar os cães tutelados por 8 meses	Número de animais alimentados mensalmente com a ração adquirida pela ONG.

² A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

³ Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

O projeto tem como objetivo garantir a alimentação adequada dos animais atendidos pela ONG, incluindo os acolhidos no canil fixo, na sala de acolhimento e em lares temporários. As atividades compreendem a aquisição de ração seca, de acordo com as necessidades nutricionais dos animais, bem como a distribuição organizada da ração entre os diferentes pontos de cuidado. A ação busca assegurar condições mínimas de bem-estar,

manutenção da saúde e redução de riscos relacionados à subnutrição, principalmente para animais em tratamento veterinário, filhotes e resgatados em situação de vulnerabilidade.

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

8.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Emenda Vereadora Lisiane Bondan Petry - R\$ 5.000,00
Emenda Vereadora Graciane Schio Ribeiro - R\$ 5.000,00
Emenda Vereadora João Carlos da Silva - R\$ 5.000,00
Emenda Vereadora Lenomar Alves de Jesus - R\$ 10.000,00
Emenda Vereadora Ricardo Denti Júnior - R\$ 10.000,00
Emenda Vereadora Vilmar Azeredo - R\$ 10.000,00

⁴ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

8.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto	
✓	Planilha em anexo.
8.2.1 Despesas de pessoal	
✓	Não possuímos

9. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede deferimento.	
29, 11 de novembro, de 2025.	
Nome do Representante Legal da OSC	
CPF	

10. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
--

29

☐ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 45.000,00

Se necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será outubro

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
PAGAMENTO DE PESSOAL														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total do Item Pagamento de Pessoal		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total do Item Serviços de Terceiros		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO	Ração				R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 15.000,00			R\$ 45.000,00
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total do Item Material de Consumo		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAL PERMANENTE														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
														R\$ -
Total do Item Material Permanente		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PROVISÃO														R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00
DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS														



ASAPA
CNPJ 15.110.681/0001-18



**ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DE ANIMAIS –
ASAPA
CNPJ Nº 15.110.681/0001-18**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2018

1. HORA, DATA E LOCAL:

Às 19 horas, do dia 24 do mês de agosto do ano de 2018, na sede da entidade, situada na rua Cosme Favretto, nº 1023, na cidade de Sarandi – RS.

2. PRESENCAS:

Estiveram presentes as pessoas abaixo relacionadas, na condição de associados, com direito a voto, a saber:

- 2.1 **Liliane Favretto**, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF nº 510.435.640-04 e RG 4037327915, residente e domiciliada na Rua José Fumagali, nº 83, na cidade de Sarandi – RS;
- 2.2 **Patrícia Tapparello**, brasileira, casada, advogada, RG nº 6061334063 e CPF nº 011.467.200-84, residente e domiciliada na Rua Placido de Castro, 1040, na cidade de Sarandi – RS;
- 2.3 **Tatiana Cristina do Amaral Paris**, brasileira, solteira, instrutora de aprendizagem, inscrita no CPF nº 003.225.900-00 e RG nº 081509280469, residente na Rua Bortolo De Marco, nº 1569, nesta cidade de Sarandi/RS
- 2.4 **Adriane Teresinha Reolon**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 614.237.180-20 e no RG nº 3052228735, residente na Avenida Sete de Setembro, 1590, apto 101, Centro, na cidade de Sarandi/RS;
- 2.5 **Mariana Fasolin Endl**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 013.516.900-35 e RG 107544865, residente na Avenida Expedicionário, nº 896, na cidade de Sarandi/RS;
- 2.6 **Anderson Ramos da Silva**, brasileiro, solteiro, operador, inscrito no CPF nº 025.375.330-97, e RG nº 8109078711, residente e domiciliado na Rua Otávio Ribeiro, nº 1819, na cidade de Sarandi/RS;
- 2.7 **Aline Festa**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 027.440.920-88 e RG nº 9094875474, residente e domiciliada na Rua Camões, nº 793, Vila Maria, na cidade de Sarandi/RS;
- 2.8 **Dalva Elisa de Quadros**, brasileira, viúva, costureira, inscrita no CPF nº 402.130.300-63 e RG nº 7032560976, residente e domiciliada na Rua Guerino Pompeu Tolotti, nº 995, Loteamento Tolotti, na cidade de Sarandi/RS;
- 2.9 **Marcia Rita Maciel**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 694.932.600-97 e RG nº 6052229331, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Santo De Marco, nº 1008, na cidade de Sarandi/RS

3. MESA:

Foi composta a mesa que presidirá os trabalhos, nos termos do artigo 15, do estatuto social. A mesma ficou assim composta: Tatiana Cristina do Amaral Paris – Presidente; e Mariana Fasolin Endl – Secretária.

4. ORDEM DO DIA:

Pelo presidente, após saudação a todos os presentes, foram reafirmados os objetivos da assembleia geral extraordinária, devidamente convocada, conforme disposto no artigo 15, para tratar dos assuntos constantes no edital de convocação, a saber: A) regularização do registro da entidade, B) alteração, adequação e consolidação do estatuto social no tocante ao endereço da sede da associação e período do mandato dos cargos diretivos, e adaptação as exigências da legislação civil; C) Eleição e posse diretoria e conselho fiscal.



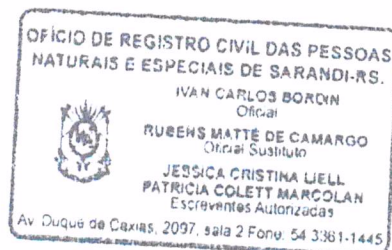
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Oficial Ivan Carlos Bordin

Protocolo n.º 13278, à folha 169, do Livro A-5, em 14/09/2018.
AVERBAÇÃO NÚMERO UM NO REGISTRO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO (AV. 1-455), à folha 101 verso, do Livro A-12. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Sarandi/RS, 14 de setembro de 2018.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Registrador Substituto

Total: R\$137,60 + R\$14,90 = R\$152,50
Certidão PJ: R\$8,40 (0316.01.1400005.09772 = R\$1,40)
Exame de Documentos: R\$39,00 (0316.04.1800003.00023 = R\$3,30)
Registro/Averbação PJ: R\$58,00 (0316.04.1800003.00024 = R\$3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$15,00 (0316.03.1600003.00398 = R\$2,70)
Busca: R\$8,00 (0316.01.1400005.09775 = R\$1,40)
Processamento Eletrônico: R\$4,60 (0316.01.1400005.09773 = R\$1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$4,60 (0316.01.1400005.09774 = R\$1,40)





Feita a verificação de quorum, a assembleia geral extraordinária foi instalada em 2ª convocação, com a presença de quorum adequado.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Em pauta o primeiro item da ordem do dia: a Presidente saudou a todos e começou a explanar sobre o assunto do dia, dizendo aos presentes que junto ao registro da entidade encontra-se apenas a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos à época da fundação da entidade. Mencionou ainda, que após este período foram feitas novas eleições, todavia sem observância das exigências estatutárias, não sendo possível assim, fazê-las nesse momento, sendo que restaram responsáveis pela associação, até a presente data, os seguintes membros pelos períodos de **2012 a 2013**: DIRETORIA: Presidente: Liliane Favretto, Vice-Presidente: Léia Cristina De Marco Baudini, Secretária: Patrícia Tapparello, Tesoureira: Letícia Faccenda; CONSELHO FISCAL: Titulares: Lillian Henkes, Maria Cristina dos Santos Marcondes e Melissa Maggioni; de **2013 a 2014**: DIRETORIA: Presidente: Melissa Maggioni, Vice-Presidente: Marcia Rita Maciel, Secretária: Liliane Favretto, Tesoureira: Patrícia Tapparello; de **2014 a 2016**: DIRETORIA: Presidente: Melissa Maggioni, Vice-Presidente: Marcia Rita Maciel, Secretária: Liliane Favretto, Tesoureira: Patrícia Tapparello; de **2016 a 2017**: DIRETORIA: Presidente: Liliane Favretto, Vice-Presidente: Melissa Maggioni, Secretária Marcia Rita Maciel, Tesoureira: Mariana Fasolin Endl. Relatou também, que em 24 de agosto de 2017 (24/08/2017), foi realizada a eleição dos membros da Diretoria, sem observação das exigências estatutárias, para o mandato que vem a findar-se no mês de agosto de 2018, os quais ficaram compostos pelos seguintes membros: **DIRETORIA: Presidente:** Tatiana Cristina do Amaral Paris, brasileira, solteira, instrutora de aprendizagem, inscrita no CPF nº 003.225.900-00 e RG nº 081509280469, residente na Rua Bortolo De Marco, nº 1569, nesta cidade de Sarandi/RS; **Vice-Presidente:** Adriane Teresinha Reolon, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 614.237.180-20 e no RG nº 3052228735, residente na Avenida Sete de Setembro, 1590, apto 101, Centro, na cidade de Sarandi/RS; **Secretária:** Mariana Fasolin Endl, brasileira, maior, casada, advogada, inscrita no CPF nº 013.516.900-35 e RG 107544865, residente na Avenida Expedicionário, nº 896; **Tesoureira:** Julia Roberta Lanzini, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF nº 028.041.470-61 e RG nº 1120188212, residente na Rua Júlio Mailhos - 758 casa 2 bairro Kennedy. Após haver sido relatado isto, a Presidente explanou que dentre os poderes da presente assembleia, existe a possibilidade de ratificação de todos os atos praticados pelas Diretorias que restaram responsáveis pela associação até a presente data, bem como ratificar a última eleição dos membros realizada em 24/08/2017. Assim, passou a palavra aos presentes, que após debaterem o assunto, resolveram por unanimidade convalidar todos os atos praticados pelas Diretorias e Conselhos Fiscais que restaram responsáveis pela administração nos períodos acima mencionados, bem como resolveram ratificar a eleição realizada em agosto de 2017, para os membros que restaram responsáveis pela associação até a presente data.

5.2 Seguindo a ordem do dia, realizada discussão e aprovação da nova proposta de estatuto social consolidado. Feita a leitura pela secretária, e colocado em discussão pela presidente, o mesmo foi objeto de debate de artigo por artigo. Não havendo proposta diferente, a presidente colocou em votação o novo estatuto social, que foi aprovado por unanimidade, e passa a vigorar com a seguinte redação:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- ASAPA –

Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais
CNPJ Nº 15.110.681/0001-18

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A ASAPA - Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos animais, com sede na Avenida Expedicionário, nº 896, centro, na cidade de Sarandi-RS, é uma entidade com durabilidade indeterminada e intuítos não lucrativos, tendo por finalidade:

- I - Recolher animais abandonados, efetuando os cuidados e tratamento necessários para a recuperação e habilitação para adoção, em conjunto com clínicas veterinárias, médicos veterinários e apoio de voluntários;
- II - Promover a organização de um Canil de Passagem, com estrutura suficiente para o bem-estar e tratamento dos animais sob guarda;
- III - Proporcionar condições de abrigo aos animais abandonados, alimentação adequada, assistência veterinária, para que posteriormente possam ser encaminhados a adoção;
- IV - Acolher o maior número possível de animais que forem encontrados nas vias públicas, de acordo com as condições orçamentárias e espaço físico;
- V - Manter programas de prevenção contra zoonoses (doenças transmissíveis por animais), em conjunto com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
- VI - Promover o controle reprodutivo dos animais abandonados e de famílias carentes, através de castrações de baixo custo, vacinação e, principalmente, conscientização;
- VII - Desenvolver campanhas públicas, atividades culturais e educacionais objetivando conscientizar a população sobre a importância da vacinação, desvermifugação periódica, higiene, castração e demais cuidados indispensáveis com os animais, estimulando assim, a formação de hábitos de posse responsável e aprimorando a educação das pessoas no sentido de inspirar e desenvolver os sentimentos de caridade, respeito e justiça no trato com os seres irracionais;
- VIII - Orientar, fiscalizar e tomar medidas sociais e judiciais cabíveis perante as denúncias acerca de maus tratos, de animais submetidos a situações precárias, ou seja, fome, sede, frio, problemas de saúde, problemas físicos, desnutrição, ou qualquer outra situação que possa vir a ser verificada, nas quais o recolhimento e tratamento poderá ser imediato;
- IX - Evitar o extermínio desnecessário de qualquer animal que esteja sob a guarda da associação, eis que todos os animais nascem iguais e possuem os mesmos direitos a existência;
- X - Encaminhar e divulgar todos os animais que estiverem sob a guarda da associação para posterior adoção.
- XI - Realizar Feiras de Adoção para encaminhar os animais protegidos;
- XII – Inscrever a Associação em programas do Governo, a fim de angariar fundos para a manutenção dos animais tutelados pela Entidade.

Art. 2º- Objetivando atender as finalidades acima expostas, a Associação poderá:

- I - Filiar-se, estabelecer convênios e manter relações com os poderes públicos, entidades congêneres e empresas privadas, na esfera municipal, estadual, nacional ou internacional.
- II - Recorrer à intervenção das autoridades em casos de necessidade;
- III - Promover e participar do combate às epizootias.
- IV - Solicitar e receber auxílio dos poderes públicos.
- V - Instalar os serviços técnicos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Oficial: Ivan Carlos Bordin

Protocolo n.º 13278, à folha 169, do Livro A-5, em 14/09/2018.

AVERBAÇÃO NÚMERO UM NO REGISTRO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO (AV. 1-455), à folha 101 verso, do Livro A-12. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Sarandi/RS, 14 de setembro de 2018.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Registrador Substituto

Total: R\$137,60 + R\$14,90 = R\$152,50
Certidão P.J. R\$8,40 (0316.01.1400005.09772 = R\$1,40)
Exame de Documentos: R\$39,00 (0316.04.1800003.00023 = R\$3,30)
Registro/Averbação P.J.: R\$58,00 (0316.04.1800003.00024 = R\$3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R\$15,00 (0316.03.1600003.00398 = R\$2,70)
Busca: R\$8,00 (0316.01.1400005.09775 = R\$1,40)
Processamento Eletrônico: R\$4,60 (0316.01.1400005.09773 = R\$1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R\$4,60 (0316.01.1400005.09774 = R\$1,40)





CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS E SUA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 3º - A ASAPA compõe-se de número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I - Fundadores: aqueles associados que participaram da assembleia de fundação com assinatura da ata de constituição, trabalham em prol da associação e contribuem com mensalidade para auxiliar na sua manutenção;

II - Contribuintes: aqueles associados que trabalham em prol da associação e contribuem com mensalidades para auxiliar na sua manutenção;

III - Padrinhos: Aqueles que contribuem mensalmente para a manutenção da associação.

IV - Beneméritos: aqueles que fizeram expressivas contribuições à Associação, com recursos materiais, humanos, técnicos ou financeiros, ou prestarem notáveis serviços para a realização dos objetivos.

Art. 4º O valor da mensalidade será estipulado em conformidade com a categoria de associado e reajustado, quando necessário, pela Diretoria, com a aprovação em assembleia.

Parágrafo único: Os associados que disponibilizarem sua residência como casa de passagem, ficarão isentos da mensalidade durante o período da utilização.

Art. 5º. A associação é constituída por pessoas de ambos os sexos, independentemente de religião, partido político, cor e raça, desde que com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único: A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º. Deixarão de ser associados os que, quites com a tesouraria, solicitarem demissão.

Art. 7º. Perderá a qualidade de associado, sendo notificado e excluído do quadro social, após procedimento cabível no qual é assegurado o direito de defesa, o associado que:

I - Deixar de pagar a mensalidade por seis meses, sem motivo relevante, que deverá ser julgado pela Diretoria e no caso de não atender em 30 dias a solicitação de pagamento efetuada pela tesouraria;

II - For condenado por sentença transitada em julgado, por crime com violência ou grave ameaça à pessoa;

III - For indiciado por qualquer crime relacionado a maus tratos a animais;

IV - Ofender, por atos ou palavras a associação ou seus associados.

Parágrafo único: No caso referido no inciso I, o associado poderá ser readmitido, a critério da diretoria, após pagas às contribuições em atraso.

Art. 8º. Da exclusão prevista no artigo 7º caberá recurso à Assembleia Geral, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 9º. O desligamento, tanto por demissão quanto por exclusão, do Associado, não confere direito à indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos do Associado:

I - Votar a ser votado para os cargos da Diretoria;

II - Encaminhar a Diretoria Sugestões e propostas para o melhor andamento da Associação;

III - Participar das Assembleias Gerais e em todas as discussões e deliberações decorrentes;



- IV - Propor a admissão de novos associados;
- V - Frequentar a sede da entidade;
- VI - Recorrer as Assembleias gerais, contra atos e deliberações da Diretoria e de associados que violarem direitos assegurados neste estatuto.

Art. 11 - São deveres do Associado:

- I - Conhecer, acatar e cumprir o Estatuto Social e as Deliberações regulamentares tomadas pelas Assembleias Gerais e Diretoria;
- II - Aceitar e exercer com critério e diligência os encargos que lhe forem conferidos pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- III - Esforçar-se pelo aumento progressivo no quadro social;
- IV - Zelar pelo nome da Associação, pela consecução de seus objetivos e pela divulgação de seus projetos;
- V - Colaborar nos projetos e atividades desenvolvidos pela Associação;
- IV - Comparecer as assembleias gerais ou as reuniões de diretoria;
- VII - Pagar as mensalidades devidas, exceto os associados beneméritos, quando efetuada cobrança.

Parágrafo único: Todos os associados serão fiscais, uns dos outros, para o regular cumprimento dos deveres acima mencionados.

Art. 12. Os associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO IV **DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, DIRETORIA E SUA ELEIÇÃO**

Art. 13. São órgãos deliberativos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 14. A assembleia geral é composta por todos os associados quites com a tesouraria e a ela compete:

- I - Eleger e dar posse aos membros da diretoria e conselho fiscal;
- II - Destituir, pelo voto da maioria (metade mais um), qualquer integrante que voluntariamente prejudicar o Grupo ou seus associados, por ações ou omissões;
- III - Aprovar e reformar o Estatuto Social;
- IV - Exercer quaisquer outras atribuições, mesmo as reservadas aos demais órgãos;
- V - Aprovar as contas.

Art. 15. A assembleia geral reunir-se-á de forma ordinária, a cada quatro anos, para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, e, de forma extraordinária, sempre que necessário.

Parágrafo único: A convocação da Assembleia compete à Diretoria através de edital onde constará a pauta dos assuntos a serem tratados, a qual deverá comunicar todos os associados.

Art. 16. A assembleia geral, salvo as exceções previstas neste estatuto, deliberará pelo voto da maioria dos associados presentes, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados, em primeira convocação.

Parágrafo único: Não havendo número legal para sua realização, será feita a segunda convocação, meia hora após a primeira e com qualquer número de associados.

Art. 17. Participarão da Assembleia Geral todos os associados que se encontrem em dia com suas obrigações.





Art. 18. As assembleias gerais, seja ordinária ou extraordinária, são órgãos soberanos da associação, cabendo a elas tomar conhecimento, aprovar ou reprovar os relatórios apresentados pela diretoria, bem como as tarefas a ela conferidas no texto do presente estatuto.

Art. 19. As Assembleias Gerais serão convocadas sempre que a Diretoria julgar necessário, ou ainda pelo conselho fiscal, sendo garantido, a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la. Neste caso, a Diretoria será obrigada a convocar a Assembleia Geral Extraordinária para o fim constante no pedido. Se a diretoria não promover a convocação dentro de cinco dias da data do pedido, o qual deverá ser enviado à secretaria por escrito, caberá aos requerentes promovê-la, obedecendo as normas deste Estatuto.

Art. 20. Para que este estatuto seja reformado, alterado, ou modificado ou seus Administradores destituídos, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia, especialmente convocada para esse fim. Não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único: O regimento interno e suas alterações deverão ser aprovados em reunião de diretoria.

Art. 21. A diretoria terá mandato de quatro anos e será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Parágrafo único: O Conselho fiscal é constituído conforme artigo 30 deste estatuto social.

Art. 22. É admitida a reeleição dos membros da Diretoria por uma única vez consecutiva, para o cargo de presidente.

Parágrafo único: Os cargos serão exercidos gratuitamente, podendo concorrer novamente após o intervalo de dois anos.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 24. Compete à diretoria:

- I – Reunir-se, sempre que for convocada, nos termos deste estatuto;
- II – Cumprir e fazer cumprir rigorosamente este Estatuto, suas decisões e as Assembleias Gerais;
- III – Admitir, demitir, excluir e suspender associados, na forma deste Estatuto;
- IV – Resolver os casos não previstos no estatuto, sujeitando suas resoluções e atos, à aprovação da primeira Assembleia Geral;
- V – Promover campanhas e serviços.

Da Presidência

Art. 25. A Presidência é o órgão oficial da Diretoria, cabendo ao Presidente:

- I - Convocar as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- II - Apresentar o relatório das atividades de sua gestão por ocasião da posse da nova diretoria eleita para o período seguinte;
- III - Autorizar o pagamento das despesas aprovadas pela diretoria;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;



- V - Revisar os balancetes e demais documentos da tesouraria;
- VI - Resolver matéria urgente de competência da Diretoria submetendo-a, na primeira reunião, à aprovação;
- VIII - Delegar atribuições e estimular o desempenho dos integrantes do grupo;
- IX - Representar a associação, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento;
- XI - Representar a associação em reuniões, solenidades, palestras, apresentações, feiras;
- XII - Manter um diálogo franco com a diretoria do grupo e demais membros do grupo;
- XIII - Manter sob guarda os bens móveis da entidade ou designar pessoas voluntárias para isso;
- XIV - Assinar toda e qualquer correspondência expedida e dar conhecimento aos integrantes do grupo de toda e qualquer correspondência recebida;
- XV - Tomar decisões imediatas pelo Grupo em situações de emergência para depois em ocasião oportuna divulgar ao grande grupo;
- XVI - Defender a associação, bem como ser defendido por todos os integrantes do grupo;
- XVII - Representar a associação ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Art. 26. É direito do presidente, ser respeitado e ouvido por todos os associados do Grupo.

Art. 27. Compete ao vice-presidente:

- I - Auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- II - Encarregar-se do registro das presenças;
- III - Substituir o presidente em seus impedimentos temporários ou definitivos;

Da Secretaria

Art. 28. Ao secretário compete:

- I - Redigir, assinar e ler as atas das reuniões da diretoria e assembleia geral;
- II - Arquivar os documentos do grupo;
- III - Organizar a lista dos participantes das atividades promovidas pela associação;
- V - Substituir as eventuais ausências do presidente e do vice-presidente.

Da Tesouraria

Art. 29. Compete ao tesoureiro:

- I - Arrecadar e escriturar toda a receita da associação;
- II - Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e livros da tesouraria;
- III - Arquivar os comprovantes de receita e despesa;
- IV - Assinar cheques e movimentar a conta bancária, juntamente com o Presidente, ou seu substituto, quando em exercício;
- V - Registrar de modo claro o movimento financeiro, através de livro caixa;
- VI - Efetuar o pagamento e recebimentos autorizados mediante comprovante hábil para conferência de caixa.

Do Conselho Fiscal

Art. 30. O Conselho Fiscal é constituído de três membros da associação, sendo órgão fiscalizador atuante junto à diretoria tendo por principal objetivo acompanhar e fiscalizar os atos administrativos, relatórios de contas e quaisquer outros assuntos que dependam do pronunciamento do conselho fiscal.

Parágrafo único: Sua eleição se dará juntamente com a da diretoria, por igual período de mandato.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Art. 31. O patrimônio social compõe-se dos bens móveis e imóveis que a associação possui ou venha a possuir, os quais serão administrados pela diretoria.

Art. 32. - As fontes de recursos para manutenção da Associação serão oriundas de:

I - Cobrança da taxa mensal;

II - Doações subvenções, auxílios, contribuições e legados que forem conferidos à Associação;

III - Lucros com promoções e eventos organizados pela associação, através de sua diretoria;

IV - Receitas provenientes de verbas públicas.

Art. 33. A associação não poderá ser dissolvida enquanto possuir, pelo menos, sete associados contribuintes, salvo decisão contrária da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A associação somente poderá ser dissolvida após, satisfeitas todas as obrigações financeiras e sociais. Seu patrimônio líquido, bens e objetos de interesse especializado, deverão ser doados a uma associação com finalidade idêntica, sem fins lucrativos ou a instituições beneficentes, a critério dos associados remanescentes, com votação por maioria simples, exceto a percentagem pertencente a cada associado proprietário.

Art. 34. A diretoria não poderá hipotecar penhorar ou alienar bens do patrimônio sem obter a autorização da assembleia geral, pelo voto de 2/3(dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Ao retirar um animal das ruas ou do seu proprietário, em razão de maus tratos, a obrigação pelo abrigo e manutenção deste é obrigação de todos os associados, em conjunto.

Art. 36. Por ser uma associação formada por auxílio de voluntários, esta dependerá constantemente do auxílio de doações da população e de entidades como supermercados, agropecuárias entre outras que trabalhem com produtos destinados ao uso animal, ou que se disponibilizem a ajudar, sendo que a busca por tais auxílios é responsabilidade de todos os associados.

Art. 37. Os animais abrigados em casas de passagem, seja a da associação, quando houver, ou de associados, poderão ser encaminhados para adoção, independentemente da realização de feiras com tal objetivo. Entretanto, é responsabilidade do protetor do animal o preenchimento de ficha de adoção e a assinatura de contrato, juntamente com o presidente, ou seu substituto, sem os quais não será autorizada a adoção.

Art. 38. São aptos a adotar animais, qualquer pessoa que:

I - Tenha boa índole;

II - Seja maior de idade;

III - Apresente os documentos pessoais, Carteira de Identidade ou CPF;

IV - Apresente comprovante de residência.

Art. 39. Qualquer decisão acerca da necessidade do sacrifício de animais será tomada em assembleia extraordinária, devendo ser autorizadas somente em caso extremo, como doenças degenerativas ou outros problemas que tragam dor constante ou mal sem possibilidade de cura ao animal.

Parágrafo único: A aplicação da eutanásia deverá ocorrer de maneira instantânea e indolor, sem provocar qualquer tipo de sofrimento ou angústia ao animal.



Art. 40. Problemas físicos, tais como dificuldades locomotoras, problemas de nascença, eventuais deformações ou mutilações decorrentes de acidentes ou maus tratos, não constituem motivo para a eutanásia do animal, devendo ser mantido vivo, desde que não lhe cause sofrimento desnecessário e que receba os cuidados e tratamentos em conformidade com o problema que possui.

Art. 41. Todos os cargos previstos neste Estatuto serão exercidos gratuitamente.

Art. 42. Os associados não poderão ser impedidos de exercer seus direitos ou funções a eles designadas.

Art. 43. O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 44. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso para as Assembleias Gerais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 45. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua averbação junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sarandi-RS.

5.3 Tendo em vista a necessidade de eleição da nova diretoria, pelo mandato de quatro anos, a iniciar-se nesta data 24/08/2018 e findar-se em agosto de 2022, de acordo com as disposições estatutárias, a assembleia geral, resolveu, por unanimidade, eleger e empossar por aclamação a diretoria e conselho fiscal, que serão assim constituídos:

5.3.1 DIRETORIA:

- **Presidente: Tatiana Cristina do Amaral Paris**, brasileira, solteira, maior, instrutora de aprendizagem, inscrita no CPF nº 003.225.900-00 e RG nº 081509280469, residente na Rua Bortolo De Marco, nº 1569, nesta cidade de Sarandi/RS;
- **Vice-Presidente: Adriane Teresinha Reolon**, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF nº 614.237.180-20 e no RG nº 3052228735, residente na Avenida Sete de Setembro, 1590, apto 101, Centro, na cidade de Sarandi/RS;
- **Secretária: Marcia Rita Maciel**, brasileira, casada, maior, professora, inscrita no CPF nº 694.932.600-97 e RG nº 6052229331, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Santo De Marco, nº 1008, na cidade de Sarandi/RS;
- **Tesoureira: Mariana Fasolin Endl**, brasileira, casada, maior, advogada, inscrita no CPF nº 013.516.900-35 e RG 107544865, residente na Avenida Expedicionário, nº 896.

5.3.2 CONSELHO FISCAL

- **Dalva Elisa de Quadros**, brasileira, viúva, costureira, inscrita no CPF nº 402.130.300-63 e RG nº 7032560976, residente e domiciliada na Rua Guerino Pompeu Tolotti, nº 995, Loteamento Tolotti, na cidade de Sarandi/RS;
- **Liliane Favretto**, brasileira, solteira, maior, secretária, CPF nº 510.435.640-04 e RG 4037327915, residente e domiciliada na Rua José Fumagali, nº 83, na cidade de Sarandi – RS;
- **Patrícia Tapparello**, brasileira, casada, advogada, RG nº 6061334063 e CPF nº 011.467.200-84, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, 1040, na cidade de Sarandi – RS;



EM TEMPO: O número do documento de identificação (RG) da Presidente Tatiana Cristina do Amaral Paris é: 1065739854, e não como constou acima.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o presidente ao encerrar os trabalhos, agradeceu a presença de todos e solicitou ao secretário que fizesse a leitura da presente ata, que achada conforme, vai assinadas pelos presentes.

Liliane Favretto

Tatiana Cristina do Amaral Paris

Adriane Teresinha Reolon

Mariana Fasolin Endl

Patrícia Tapparello

Dalva Eliza de Quadros

Marcia Rita Maciel

Anderson Ramos da Silva

Aline Festa

[Handwritten signatures of the attendees]

VISTO EM 13 / 09 / 2018

[Handwritten signature of Mariana Fasolin Endl]
MARIANA FASOLIN ENDL
OAB/RS 81.508



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Oficial Ivan Carlos Bordin

Protocolo n.º 13278, à folha 169, do Livro A-5, em 14/09/2018.

AVERBAÇÃO NÚMERO UM NO REGISTRO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO (AV. 1-455), à folha 101 verso, do Livro A-12. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Sarandi/RS, 14 de setembro de 2018.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Registrador Substituto

Total R\$137,60 + R\$14,90 = R\$152,50
Certidão PJ R\$8,40 (0316 01 1400005 09772 = R\$1,40)
Exame de Documentos R\$39,00 (0316 04 1800003 00023 = R\$3,30)
Registro/Averbação PJ R\$58,00 (0316 04 1800003 00024 = R\$3,30)
Microfilmagem/Digitalização R\$15,00 (0316 03 1600003 00398 = R\$2,70)
Busca R\$8,00 (0316 01 1400005 09775 = R\$1,40)
Processamento Eletrônico R\$4,60 (0316 01 1400005 09773 = R\$1,40)
Conf. Doc. Via Internet R\$4,60 (0316 01 1400005 09774 = R\$1,40)

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS.
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTE DE CAMARGO
Oficial Substituto
JESSICA CRISTINA DELL
PATRICIA COLETT MARCOLAN
Escrivães Autorizadas
Av. Duque de Caxias, 2097 sala 2 Fone: 34 3361-1445



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS



CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi **averbado** sob número **um** no registro número **quatrocentos e cinquenta e cinco (AV.1-455)**, à folha 101 verso, do Livro A-12, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/08/2018, da entidade denominada: **ASAPA – ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ n.º 15.110.681/0001-18, com sede na Avenida Expedicionário, n.º 896, em Sarandi-RS, onde entre os assuntos deliberados foram ratificados todos os atos praticados pelas órgãos administrativos que restaram responsáveis até a presente data, bem como foi realizada a primeira alteração e consolidação do estatuto social, procedendo nova eleição dos cargos diretivos de acordo com as novas disposições, os quais ficaram constituídos da seguinte forma: **DIRETORIA:** **Presidente:** Tatiana Cristina do Amaral Paris, brasileira, solteira, maior, instrutora de aprendizagem, inscrita no CPF nº 003.225.900-00 e RG nº 1065739854, residente na Rua Bortolo De Marco, nº 1569, nesta cidade de Sarandi-RS; **Vice-Presidente:** Adriane Teresinha Reolon, brasileira, solteira, maior, professora, RG n.º 3052228735, CPF n.º 614.237.180-20, residente na Avenida Sete de Setembro, n.º 1590, apto 101, centro, em Sarandi-RS; **Secretária:** Marcia Rita Maciel, brasileira, casada, professora, RG n.º 6052229331, CPF n.º 694.932.600-97, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Santo De Marco, n.º 1008, em Sarandi-RS; **Tesoureira:** Mariana Fasolin Endl, brasileira, casada, advogada, RG n.º 107544865, CPF n.º 013.516.900-35, residente na Avenida Expedicionário, n.º 896, em Sarandi-RS; **CONSELHO FISCAL:** **CONSELHO FISCAL:** **1)** Dalva Elisa de Quadros, brasileira, viúva, costureira, RG n.º 7032560976, CPF n.º 402.130.300-63, residente e domiciliada na Rua Guerino Pompeu Tolotti, n.º 995, Loteamento Tolotti, em Sarandi-RS; **2)** Liliane Favretto, brasileira, solteira, maior, secretária, RG n.º 4037327915, CPF n.º 510.435.640-04, residente e domiciliada na Rua José Fumagali, n.º 83, em Sarandi-RS; **3)** Patrícia Tapparello, brasileira, casada, advogada, RG n.º 6061334063, CPF n.º 011.467.200-84, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, n.º 1040, na cidade de Sarandi- RS. Nada mais. Sarandi-RS, 14 de setembro de 2018. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Substituto, digitei, dou fé e assino.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Substituto

Emolumentos: Total: R\$21,00 + R\$4,20 = R\$25,20
Certidão PJ: R\$8,40 (0316.01.1400005.09772 = R\$1,40)
Busca: R\$8,00 (0316.01.1400005.09775 = R\$1,40)
Processamento Eletrônico: R\$4,60 (0316.01.1400005.09773 = R\$1,40)



Av. Duque de Caxias, nº 2.097, Sala 01 – CEP 99560000 – Fone/Fax (54)3361-1445 – E-mail: rcivilsarandi@gmail.com

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS

ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS

CNPJ: 15.110.681/0001-18

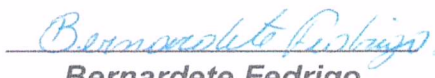
Inscrita sob n.º 455, à folha 120, no Livro A-5, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi-RS em 23 de fevereiro de 2012.

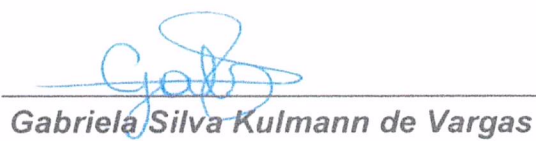
Ata de Assembleia Geral Extraordinária n.º 01/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023), às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, sito à Avenida Expedicionário n.º 896, nesta cidade, os associados da ASAPA, com o intuito de proceder eleição extraordinária dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira da Associação. A Secretária, Sra. Gabriela Silva Kulmann de Vargas, em substituição à Presidente, Sra. Dalva Eliza de Quadros, de acordo com o disposto no artigo 28, inciso V, do Estatuto Social, inicialmente, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e de imediato falou sobre o motivo desta reunião, que é o de tratar sobre a vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira da Diretoria. Explanou que no dia 20/05/2023 foi recebido pela Diretoria um Ofício da Presidente Dalva Eliza de Quadros, da Vice-Presidente Suelen Streit e da Tesoureira Mariana Fasolin Endl, no qual as mesmas solicitaram desligamento da Associação e consequentemente revogação da titularidade de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira da Diretoria, por motivos particulares. Nesse sentido, considerando a vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureira e que o atual mandato eletivo está em vigor até o mês de setembro de 2026, se faz necessária, de acordo com as disposições estatutária, a realização de eleição unicamente para os cargos em comento. Realizadas as deliberações necessárias, para preencher os cargos vagos até o final do mandato eletivo, pelos presentes foi eleita como nova Presidente da Associação Sarandiense dos Amigos e Protetores dos Animais a Sra. Bernardete Fedrigo, brasileira, solteira, maior, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 009.623.820-86, Carteira de Identidade nº 5061335609, residente na Rua Santa Lucia, nº 259, bairro Santa Catarina, na cidade de Sarandi/RS; como nova Vice-Presidente a Sra. Léia Cristina Baudini Demarco, brasileira, casada, conselheira tutelar, CPF nº 209.230.580-87 e RG nº. 3010235244, residente e domiciliada na Rua Senador Alberto Pasqualini, na cidade de Sarandi/RS e como nova Tesoureira a Sra. Lidiane Perondi Poletti, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 967.033.500-00 e RG nº 8061347351, residente na Rua Júlio Mailhos, nº 1392, apartamento 102, na cidade de Sarandi/RS. Procedidas as deliberações complementares, a Diretoria da Associação Sarandiense dos Amigos e Protetores dos Animais a partir desta data (22/05/2023) para o mandato que vem a findar-se em setembro de 2026 fica assim constituída:

Presidente: Bernardete Fedrigo, brasileira, solteira, maior, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 009.623.820-86, Carteira de Identidade nº 5061335609, residente na Rua Santa Lucia, nº 259, bairro Santa Catarina, na cidade de Sarandi/RS; **Vice-Presidente:** Léia Cristina Baudini Demarco, brasileira, casada, conselheira tutelar, CPF nº 209.230.580-87 e RG nº. 3010235244, residente e domiciliada na Rua Senador Alberto Pasqualini, na cidade de Sarandi/RS; **Secretária:** **Gabriela Silva Kulmann de Vargas**, brasileira, solteira, jovem aprendiz, inscrita no CPF nº 080.739.879-96 e RG nº 2120437138 residente na Rua Pietro Cescon, nº 1545, apartamento 202, na cidade de Sarandi/RS; **Tesoureira:** Lidiane Perondi Poletti, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 967.033.500-00 e RG nº 8061347351, residente na Rua Júlio Mailhos, nº 1392, apartamento 102, na cidade de Sarandi/RS. Os demais cargos, com exceção da presidente, da vice-presidente e da tesoureira, permanecem inalterados, assim como não há alterações no Conselho Fiscal da entidade. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata. Sarandi, Rio Grande do Sul, vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (22/05/2023), no livro de atas n.º 01 às folhas 12 e 13 da Associação Sarandiense dos Amigos e Protetores dos Animais


Bernardete Fedrigo
Presidente


Gabriela Silva Kulmann de Vargas
Secretária



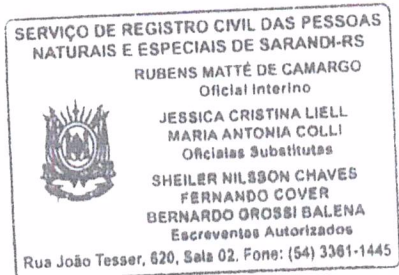
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua João Tesser, 620 - Sala 2 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Rubens Matté de Camargo - Oficial Designado

Protocolo n.º 14770, à folha 34, do Livro A-7, em 28/06/2023.
**AVERBAÇÃO NÚMERO QUATRO NO REGISTRO
QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO (AV.4-455), à folha
46 verso, do Livro A-20. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA / ELEIÇÃO E POSSE DE CARGOS VAGOS.**

Sarandi/RS, 28 de junho de 2023.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Total R\$ 152,30 + R\$ 14,20 = R\$ 166,50
Exame documentos R\$ 54,40 (0316 04 2200004 00545 = R\$ 4,40)
Averbação PJ s/ fins economicos R\$ 81,10
(0316 04 2200004 00546 = R\$ 4,40)
Digitalização (02 pgs) R\$ 4,00 (0316 01 1800004 04455 = R\$
1,80)
Processamento eletrônico R\$ 6,40 (0316 01 1800004 04456 = R\$
1,80)
Conf. doc. via Internet R\$ 6,40 (0316 01 1800004 04457 = R\$
1,80)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

CERTIDÃO

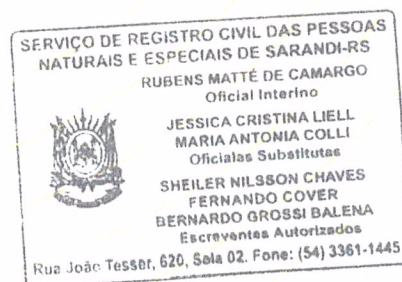
CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi **averbado** sob número **quatro** no registro número **quatrocentos e cinquenta e cinco (AV.4-455)**, à folha 46 verso, do Livro A-20, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária n.º 01/2023, realizada em 22 de maio de 2023, da entidade denominada: **ASAPA – ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ n.º 15.110.681/0001-18, com sede na Avenida Expedicionário, n.º 896, em Sarandi-RS, onde entre os assuntos deliberados, tendo em vista o **pedido de renúncia** da atual Presidente, Vice-presidente e Tesoureira da entidade, foi realizada nova **eleição e posse** para compor os referidos cargos até o final do mandato da atual Diretoria. Para tanto, restou eleita como **Presidente** a Sra. Bernardete Fedrigo, como **Vice-Presidente** a Sra. Léia Cristina Baudini Demarco e como **Tesoureira** a Sra. Lidiane Perondi Poletti. Nesse sentido, **a partir 22 de maio de 2023 para o mandato que vem a findar-se em setembro de 2026, fica assim constituída a DIRETORIA: Presidente:** Bernardete Fedrigo, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n.º 5061335609, CPF n.º 009.623.820-86, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia, n.º 259, Bairro Santa Catarina, em Sarandi-RS; **Vice-Presidente:** Léia Cristina Baudini Demarco, brasileira, casada, conselheira tutelar, RG n.º 3010235244, CPF n.º 209.230.580-87, residente e domiciliada na Rua Senador Alberto Pasqualini, em Sarandi-RS; **Secretária:** Gabriela Silva Kulmann de Vargas, brasileira, solteira, aprendiz, RG n.º 2120437138, CPF n.º 080.739.879-96, residente e domiciliada na Rua Pietro Cescon, n.º 1545, Apto. 202, em Sarandi-RS; **Tesoureira:** Lidiane Perondi Poletti, brasileira, casada, professora, CPF n.º 967.033.500-00, RG n.º 8061347351, residente e domiciliada na Rua Júlio Mailhos, n.º 1392, Apto. 102, em Sarandi-RS. Nada mais. Sarandi-RS, 28 de junho de 2023. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Designado, digitei, dou fé e assino.

Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Emolumentos: Total: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 11,80 (0316.02.2200002.00547 = R\$ 2,50)
Busca: R\$ 11,20 (0316.02.2200002.00546 = R\$ 2,50)
Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0316.01.1800004.04458 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100164 54 2023 00000293 76



Endereço: Rua João Tesser, n.º 620, Sala 02, Sarandi-RS – CEP 99560-000
Fone: (54) 3361-1445 ou (54) 98428-1445
E-mail: rcivilsarandi@gmail.com

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS



MINUTA DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

ASAPA - Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais

A ASAPA - Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais, vem, através deste documento declarar, que as informações que seguem são verídicas e inteira responsabilidade, sendo que:

Que não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação. Que realizou a prestação de contas da parceria realizada no ano de 2025.

A ASAPA- Associação Sarandiense de Amigos e Protetores dos Animais não possui em sua diretoria nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ainda, não há contas que tenham sido rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Também, não há entre seus dirigentes não possui pessoa cuja contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos, nem julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, nem considerada responsável por ato de improbidade.

A declaração de que a associação funciona no endereço indicado está comprovado em documento anexo, conforme disposto no Art. 20, f), VII, do Decreto Executivo nº 3349/2017.

A entidade possui experiência prévia na realização do objeto da parceria é provada em documento em anexo conforme exigência do art. 20, f), IV e V do Decreto Executivo nº 3349/2017.

A forma de execução está provada no Plano de Trabalho, sendo que a alimentação e castração de animais de rua tutelados pela Asapa visa minimizar os maus tratos aos animais, o controle populacional de cães e gatos e ações de incentivo à adoção e posse responsável de animais. O Plano de Trabalho traz a finalidade, descrição do projeto e/ou Ação, bem como a justificativa da proposição, também trouxe a forma que será realizado.

Ainda, a entidade responsabiliza-se em divulgar na internet as atividades decorrentes da parceria celebrada com a administração pública.

Cabe ressaltar, que todas as informações apresentadas neste documento e sua veracidade são de inteira responsabilidade do (a) presidente da associação/entidade ou o responsável no Plano de Trabalho.

Sarandi, 02 de janeiro de 2026.


BERNARDETE FEDRIGO
CPF - 009.623.820-86

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASAPA - ASSOCIACAO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 15.110.681/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

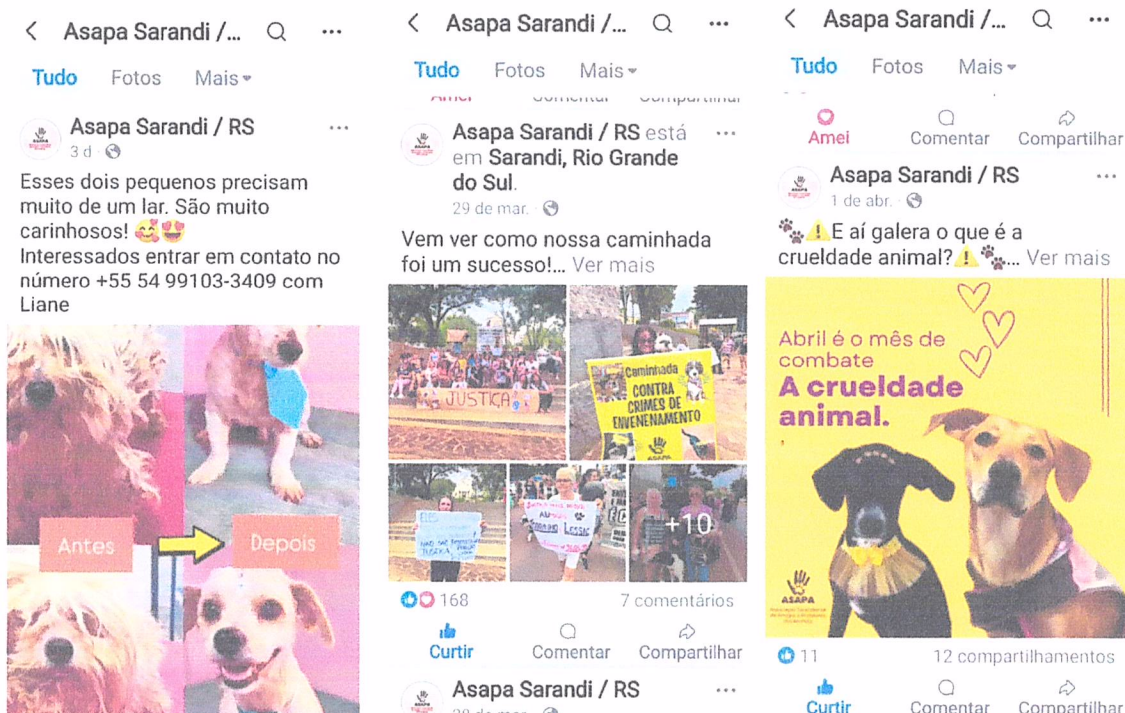
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 32.374,90	R\$ 28.021,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.726,33	R\$ 10.233,79
DISPONIBILIDADE		R\$ 14.726,33	R\$ 10.233,79
CAIXAS		R\$ 80,86	R\$ 240,86
CAIXA GERAL		R\$ 80,86	R\$ 240,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50,00	R\$ 50,00
SICREDI C/C		R\$ 50,00	R\$ 50,00
SICREDI POUPANÇA 85244-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 14.595,47	R\$ 9.942,93
SICREDI CTA APLICAÇÃO OP 18		R\$ 14.575,68	R\$ 9.921,77
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA POUPANÇA 70.309-7		R\$ 19,79	R\$ 21,16
PERMANENTE		R\$ 17.648,57	R\$ 17.788,05
INVESTIMENTOS		R\$ 23,57	R\$ 163,05
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 23,57	R\$ 163,05
AÇÕES SICREDI COOP.DE CREDITO		R\$ 23,57	R\$ 163,05
IMOBILIZADO		R\$ 17.625,00	R\$ 17.625,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS		R\$ 17.625,00	R\$ 17.625,00
VEÍCULOS		R\$ 17.625,00	R\$ 17.625,00
PASSIVO		R\$ 32.374,90	R\$ 28.021,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CADORE DIST ATACAD GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 32.374,90	R\$ 28.021,84
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 8.957,35	R\$ 8.957,35
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 8.957,35	R\$ 8.957,35
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 8.957,35	R\$ 8.957,35
RESERVAS		R\$ 23.417,55	R\$ 19.064,49
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES		R\$ 14.125,00	R\$ 14.125,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ 9.292,55	R\$ 4.939,49
SUPERÁVITS ACUMULADOS		R\$ 14.363,06	R\$ 4.939,49
(-) DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ (5.070,51)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.7A.D8.3A.55.5A.79.DA.75.39.A2.99.75.34.34.7F.00.0A.12.92-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A ONG utiliza suas redes sociais — Instagram (@asapasarandi) e Facebook (Asapa Sarandi) — para divulgar ações, campanhas e atividades realizadas. Nessas plataformas, são compartilhados conteúdos como registros de resgates, histórias de adoção, eventos beneficentes e orientações sobre cuidados com animais, entre outros.



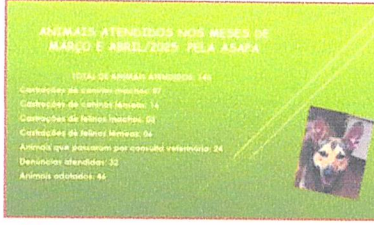
< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

70 5 comentários

Amei Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS 8 de mai. 🌐



16 3 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS 8 de mai. 🌐

PROCURA-SE o dono deste Gato aparentemente idoso e ... Ver mais

< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Asapa Sarandi / RS 9 de mai. 🌐

Queremos agradecer e lembrar as pessoas para continuar... Ver mais



50 7 compartilhamentos

Amei Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS 8 de mai. 🌐

< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Amei Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS está em Sarandi, Rio Grande do Sul. 5 de jun. 🌐

O LEW PRECISA DE VO... Ver mais



24 1 comentário

Triste Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS

< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Triste Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS 14 de jul. 🌐

Depois de meses tentando capturar essa moça bati... Ver mais



156 14 comentários

Amei Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS

< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Amei Comentar Compartilhar

Asapa Sarandi / RS está em Sarandi, Rio Grande do Sul. 28 de jun. 🌐

TODO CÃO MERECE VIVER LIVRE DE CORRENTES ❤️... Ver mais



60 13 comentários

Comentar Compartilhar

< Asapa Sarandi / ... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Asapa Sarandi / RS 27 de ago. 🌐

Hoje nos despedimos deste grandão que sentiu na p... Ver mais



90 9 comentários

Comentar Compartilhar

< Asapa Sarandi /... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

3 de set. 🌐

Nosso Pix Premiado continua valendo pessoal! Vc po... Ver mais



7

2 compartilhamentos

Amel

Comentar

Compartilhar

< Asapa Sarandi /... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Asapa Sarandi / RS 6 de set. 🌐

Comunidade Sarandiense! O suspeito de molestar o ... Ver mais



COMUNICADO IMPORTANTE

266

32 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar

Asapa Sarandi / RS 6 de set. 🌐

POLENTA JÁ ESTÁ EM CASA! 🥰
Esse pequeno se chama... Ver mais



< Asapa Sarandi /... 🔍 ...

Tudo Fotos Mais ▾

Asapa Sarandi / RS 19 de set. 🌐

⚠️ ATENÇÃO! ⚠️
Pessoal que passa pelo ... Ver mais



414

71 comentários



**ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES
DOS ANIMAIS**

Fone (54) 996006188
CEP 99560-000 – Sarandi/RS
CNPJ 15.110.681/0001-18



ORÇAMENTO

Solicitamos cotação de preços a fim de adquirir os itens abaixo descritos para alimentação dos animais tutelados pela ASAPA:

ITEM	RAÇÃO	VALOR DO KG	KG POR SACO	VALOR DO SACO
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (23,00%) PEQUENAS RAÇAS	Special dog	R\$ 10,245	10,245	R\$ 204,90
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (22,00%) RAÇAS GRANDES	Special dog carne	R\$ 7,15	7,15	R\$ 143,00
Ração canina senior premium com proteína mínima de 220 g/kg (26,00%) RAÇAS GRANDES	Golden Senior porte grande	R\$12,32	12,32	R\$184,90
Ração canina com proteína mínima de 220 g/kg (18,00%) RAÇAS GRANDES	Brix pet	R\$5,00	5,00	R\$100,00

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

Assinatura e carimbo do fornecedor



ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES
DOS ANIMAIS

Fone (54) 996006188
CEP 99560-000 – Sarandi/RS
CNPJ 15.110.681/0001-18



ORÇAMENTO

Solicitamos cotação de preços a fim de adquirir os itens abaixo descritos para alimentação dos animais tutelados pela ASAPA:

ITEM	RAÇÃO	VALOR DO KG	KG POR SACO	VALOR DO SACO
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (23,00%) PEQUENAS RAÇAS	Brizi Plus R. Pequena	R\$ 15,25	10,14	R\$ 154,00
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (22,00%) RAÇAS GRANDES	Brizi Plus Adulto	R\$ 9,925	20kg	R\$ 198,50
Ração canina senior premium com proteína mínima de 220 g/kg (26,00%) RAÇAS GRANDES	Brizi Plus senior	R\$ 16,633	10,14	R\$ 168,00
Ração canina com proteína mínima de 220 g/kg (18,00%) RAÇAS GRANDES	Trother	R\$ 7,75	20kg	R\$ 155,00

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

11.351.213/0001-84
DE CEZARO COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
Assinatura e carimbo do fornecedor
Rua Benedito de Melo, 146 Sarandi
CEP 99.560-000
RS



ASSOCIAÇÃO SARANDIENSE DE AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS

Fone (54) 996006188
CEP 99560-000 – Sarandi/RS
CNPJ 15.110.681/0001-18



ORÇAMENTO

Solicitamos cotação de preços a fim de adquirir os itens abaixo descritos para alimentação dos animais tutelados pela ASAPA:

ITEM	RAÇÃO	VALOR DO KG	KG POR SACO	VALOR DO SACO
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (23,00%) PEQUENAS RAÇAS	Primus Premium Especial Raças Pequenas Frango e Arroz	R\$ 8,53	15kg	R\$ 127,95
Ração canina premium com proteína mínima de 220 g/kg (22,00%) RAÇAS GRANDES	Primus Premium Especial All Day Carne e Frango	R\$ 6,61	15kg	R\$ 99,15
Ração canina senior premium com proteína mínima de 220 g/kg (25,00%) RAÇAS PEQUENAS	Quartz Premium Especial Sênior Raças Pequenas Frango e Arroz	R\$ 7,84	10,1kg	R\$ 79,18
Ração canina com proteína mínima de 220 g/kg (18,00%) RAÇAS GRANDES	Pastel Dog	R\$ 3,60	25kg	R\$ 90,00

Sarandi, 19 de novembro de 2025.

FADORE DISTRIBUIDOR ATACADISTA
LE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

32.222.661/0001-58
311/0006636

Rua José Devens, 45 - Centro
CEP 99855-000 - São João da Urtiga/RS

Assinatura e carimbo do fornecedor



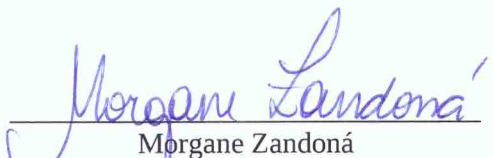
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

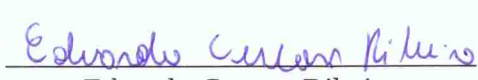
DESPACHO

Após análise da documentação apresentada pela ASAPA, a Comissão manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho. Ressalta-se, contudo, que, para o efetivo recebimento das emendas impositivas, além da aprovação mencionada, a entidade deverá atender integralmente aos requisitos e apresentar a documentação complementar exigida pela Lei nº 13.019/2014, bem como observar as vedações previstas em seu art. 39.

A documentação pendente deverá ser encaminhada impreterivelmente até o dia 31/01/2026.

Sarandi-RS 08 de dezembro de 2025.

 Morgane Zandoná Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias	 Maurilia Rebonatto Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
--	--


Eduardo Cescon Ribeiro
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação das Parcerias